Lei nº 2.359, de 18 de outubro de 2.013.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para incluir no orçamento vigente a ação GESTÃO DO ACESSUAS TRABALHO, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a qual irá integrar o Programa Assistência Social Geral, vinculado a Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, conforme anexo.

Art. 2° A ação a ser criada será custeada com o recursos próprios e recursos do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho – ACESSUAS/TRABALHO.

Art. 3° Para acobertar as despesas de que trata o art.1°, será realizado suplementação, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, por meio de anulação nas seguintes dotações orçamentárias.

I – 5410.08.243.0483.2.349.339030, Fonte 229, no valor de R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais).

II – 5410.08.243.0483.2.349.339036, Fonte 129, no valor de R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).

III – 5410.08.243.0483.2.349.339039, Fonte 129, no valor de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais).

IV – 5520.08.244.0486.2.202.339032, Fonte 100, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

V – 5520.08.244.0478.2.201.339032, Fonte 100, no valor de R$ 18.030,00 (dezoito mil e trinta reais).

Art. 4° É vedado ao Poder Executivo realizar anulações nas rubricas acrescentadas conforme art.1°.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações, caso necessário, nas rubricas acrescentadas, conforme art. 1°, nos limites estabelecidos na Lei Municipal n° 2.295/2.012 (LOA).

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 18 de outubro de 2.013, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA	0486 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	GESTÃO DO ACESSUAS TRABALHO
FINALIDADE	Promover o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e de mobilização social
UNIDADE DE MEDIDA	PESSOA
PRODUTO	PESSOA ATENDIDA
METAS 2013	
FÍSICA	**FINANCEIRA**
200	120.000

ÓRGÃO **02 PREFEITURA MUNICIPAL**
UNIDADE **5410 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SUB UNIDADE **5411 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA										IMPORTÂNCIA	
	FUN	SUBF	PRG	ID	P/A	C	GD	M	ED	FONTE	DETALHADA	TOTAL
	08	244	0486	2	743	3	1	90	04	100	1.000,00	
										129	57.000,00	
	08	244	0486	2	743	3	1	90	13	100	500,00	
										129	12.000,00	
	08	244	0486	2	743	3	1	90	16	100	500,00	
										129	8.000,00	
GESTÃO DO ACESSUAS TRABALHO	08	244	0486	2	743	3	3	90	30	100	1.000,00	120.000,00
										129	17.500,00	
	08	244	0486	2	743	3	3	90	36	100	500,00	
										129	7.000,00	
	08	244	0486	2	743	3	3	90	39	100	1.000,00	
										129	13.000,00	
	08	244	486	2	743	4	4	90	52	129	1.000,00	